



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI N° 1.627/2019

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 33.745,74 (Trinta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, mediante a seguinte ordem classificatória:

08	SECRETARIA EDUCACAO E ESPORTE		
08.01	DIVISAO DE EDUCACAO		
12.361.0013.2.038	REMUN. DE PROFESSORES FUNDAMENTAL - FUNDEB		
3.1.90.94.00.00		INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	33.745,74
FONTE	101 - FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE		33.745,74

Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

08	SECRETARIA EDUCACAO E ESPORTE		
08.01	DIVISAO DE EDUCACAO		
12.361.0013.2.038	REMUN. DE PROFESSORES FUNDAMENTAL - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00	543	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	33.745,74
FONTE	101 - FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE		33.745,74

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraima.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos
21 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

<https://ilustrado.com.br/wp-content/uploads/2019/05/Leis-13.pdf>

Publicação: 22/05/2019

Página: B - 6

Edição: 11.564